

Id:0E288E69E1386BOA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148
E-mail: camaracajueirodaprada2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO
002/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o vencimento base de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

APROVA:

Art. 1º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.725,19 (mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). (Atualizado pelo IPCA de janeiro a dezembro de 2021 – 10,06).

Art. 2º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais). (salário mínimo).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cajueiro da Praia 18 de janeiro de 2022.


FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI


Oziomar Barbosa Siqueira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia


Silva Basto de Ataíde Silva
Secretaria da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

Id:089B78886B106BOE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone: 86 3369 1148
E-mail: camaracajueirodaprada2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO
002/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o vencimento base de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

APROVA:

Art. 1º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.725,19 (mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). (Atualizado pelo IPCA de janeiro a dezembro de 2021 – 10,06).

Art. 2º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, passa a ser de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais). (salário mínimo).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cajueiro da Praia 18 de janeiro de 2022.


FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI


Oziomar Barbosa Siqueira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia


Silva Basto de Ataíde Silva
Secretaria da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

Id:OCC548F183AE66E6

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí
CNPJ: 74.019.977/0001-97
Travessa da Liberdade, 12 - Centro -
CEP: 64.695-000 - Caldeirão Grande do Piauí - PI

Resolução 01/2022

"Dispõe sobre alteração da Resolução 01/2020 do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Para fins de atendimento ao limite constitucional previsto no artigo 29, VI da Constituição Federal, o artigo 2º da Resolução 01/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O subsídio dos agentes políticos de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor:

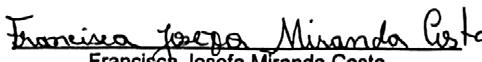
I – Vereador – R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

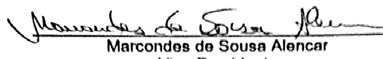
II – Vereador Presidente – R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

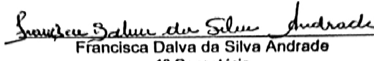
Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução 01/2020, permanecem inalterados.

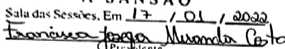
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

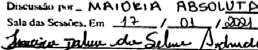
Sala das sessões da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, 13 de janeiro de 2022.

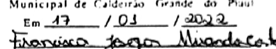

Francisca Josefa Miranda Costa
Presidente

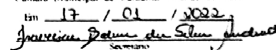

Marcondes de Sousa Alencar
Vice-Presidente


Francisca Dalva da Silva Andrade
1º Secretário

A SANSÃO
Sala das Sessões, Em 17 / 01 / 2022

Francisca Josefa Miranda Costa
Presidente

Aprovado em 19 DISCUSSÃO
Discutido por MAIORIA ABSOLUTA
Sala das Sessões, Em 17 / 01 / 2022

Francisca Dalva da Silva Andrade
Secretária

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Caldeirão Grande do Piauí
Em 17 / 01 / 2022

Francisca Josefa Miranda Costa
Presidente

LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí
Em 17 / 01 / 2022

Francisca Dalva da Silva Andrade
Secretária